# CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.251, de 14 de novembro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 07 de dezembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de dezembro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

**LEIS MUNICIPAIS**

**LEI Nº 5251**
**(14 DE NOVEMBRO DE 2019)**

Dispõe sobre: **ALTERA O ARTIGO 1º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.601, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTIGO 1º** – O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 2.601, de 29 de fevereiro de 1996, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar 'COMPLEXO ESPORTIVO NIVALDO SOARES' o centro de eventos localizado na Rua João Dártora, próximo ao Viaduto Vereador José Carlos da Silva Júnior".

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, 14 de Novembro de 2019.

**GERSON MOREIRA ROMERO**
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Autoria: **Dr. Wladimir Panelli**